



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE
AO TERCEIRO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

P.A Nº: 04/2024	Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Rifaina	
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação		
Gestor: Kelly Regina Da Silva Floriano Cruz		
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA		
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 - CEP: 14.409-170 - Franca / SP		
Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro de 2023.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 01/2023
Período: 2023		

Atestamos nos termos do art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE - Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, que quanto a:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

A Entidade encontra-se em atividade e em regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe. Nesse sentido, há declarações que atestam a compatibilidade entre sua finalidade estatutária e as definições do objeto no Plano de Trabalho.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.

DATA DO REPASSE	FONTE DE RECURSO	NÚMERO DE DOCUMENTO CRÉDITO	DO VALORES DE REPASSADOS (R\$)
06/02/2023	Municipal	267.393.254	R\$ 3.000,00
28/02/2023	Municipal	270.840.631	R\$ 3.000,00
30/03/2023	Municipal	275.987.227	R\$ 3.000,00
28/04/2023	Municipal	281.281.509	R\$ 3.000,00
31/05/2023	Municipal	286.539.333	R\$ 3.000,00
30/06/2023	Municipal	290.925.808	R\$ 6.007,90
26/07/2023	Municipal	294.416.986	R\$ 4.503,95
31/08/2023	Municipal	34.518.366	R\$ 4.503,95
02/10/2023	Municipal	34.925.192	R\$ 4.503,95
31/10/2023	Municipal	34.422.063	R\$ 4.503,95
29/11/2023	Municipal	33.698.828	R\$ 4.503,95
12/12/2023	Municipal	34.285.431	R\$ 4.503,95
Repasse Público no Exercício			R\$ 48.031,60
Receitas com aplicações financeiras			R\$ 429,61
Recursos próprios da entidade parceira			R\$ 6.050,01
Total de recursos disponíveis			R\$ 54.511,22

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas foi protocolada em 25 de janeiro de 2024, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

Destaca-se o acompanhamento quadrimestral da execução, mediante protocolo dos documentos que atestam o repasse e os gastos vinculados à parceria.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

A beneficiária aplicou a totalidade dos recursos repassados, em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso. Destaca-se a celebração do 1º Aditivo ao Termo 01/2023, no sentido de viabilizar o repasse para atendimento de 1 (um) aluno adicional, avaliado em 13/02/2023. Nesse sentido, os repasses foram reajustados para atendimento do aluno Nicolas Fernando Barcelos de Souza. A verba municipal foi utilizada em sua totalidade na compra de materiais de consumo em geral, despesas com Recursos Humanos e outros serviços que compõem a manutenção do funcionamento da beneficiária, não ocorrendo glosas.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não ocorreram glosas ou saldo com autorização formal para utilização no exercício subsequente.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas; As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas. Nota-se, que a verba municipal foi aplicada em sua totalidade para a satisfação das necessidades e manutenção da beneficiária. Assim, observa-se a contribuição para a continuidade no atendimento aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governos 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo, com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista. Foi possível detectar o atendimento de 4 (quatro) alunos do Município de Rifaina, mediante apresentação de relatórios de execução do objeto. A municipalidade atendeu toda a demanda proposta e acompanhou a execução e condições de atendimento.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Conforme o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração nº 01/2023 de 11 de janeiro de 2023, todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas. Em especial, a Lei municipal nº 2.045 de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse a título de subvenções sociais, Termo de Colaboração ou Fomento e Lei Municipal nº 2.058 de 23 de março de 2023, que regulamentou o repasse adicional. Ademais, nota-se conformidade com às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 1.170 de 14 de outubro de 2019 e outras.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem com atestadas pelo contador da beneficiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

As despesas foram realizadas especificamente com recursos oriundos de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Rifaina. Assim, a documentação apresentada é identificada com o documento fiscal correspondente, número do ajuste e o órgão concessor. Documentação apresentada em formato digital, devidamente conferida e atestada.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal. Todas as certidões de regularidade fiscal foram apresentadas conjuntamente com os demais documentos exigidos no Manual de Prestação de Contas do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Rifaina. Nota-se, continuidade no pagamento dos encargos trabalhistas, bem como o adimplemento das prestações salariais.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

A beneficiária apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Servidora: Ana Luiza dos Santos Dantas - CPF nº 393.622.738-10 - Portaria nº 37 de 01/08/2022, com vigência até 18/08/2023. (Nos termos da ADI nº 2146985-98.2023.8.26.0000)

XIV -Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Informa a realização de visita in loco na data de 16/11/2023, nos termos da Ata de Visita e relatório fotográfico datado de 17/11/2023. Na oportunidade, a Comissão avaliou as instalações do local e estrutura administrativa. A beneficiária apresentou, de forma quadrimestral, os relatórios de execução do objeto e a indicação dos alunos atendidos de forma mensal.

XV - que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

A municipalidade atestou a aplicação dos recursos e eventuais aplicações de custos indiretos, observando a pertinência com o objeto, a proporcionalidade na aplicação e adequação das despesas por fonte de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:45.318.995/0001-71



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.023.

Rifaina, 16 de maio de 2024


HUGO CÉSAR LOURENÇO
Prefeito